



**LEI MUNICIPAL N.º 2.116/2009**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECE PARCERIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.**

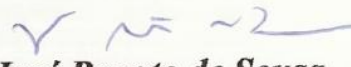
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, criadas para o fim específico de desenvolvimento e disciplina educacional, para atender á rede municipal de ensino público.

**Art. 2º** - A parceria a ser firmada poderá contar ainda com a participação dos pais dos alunos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 25 de março de 2009.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**